



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.483, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Altera e inclui programa de governo do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, Lei Municipal nº 6.893/2013.

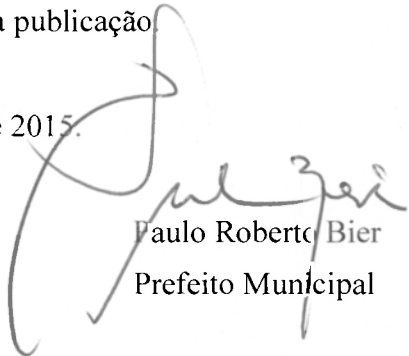
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado e incluído o programa de governo do Plano Plurianual para o período de 2014-2017 conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2015.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração



Relatório - Indicadores por Programa (PPA)

Plano Plurianual : 15
Programa : 0131 - Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar **Publico Alvo** : Alunos **Valor** : 16.635.492,36
Indicador : **Und. Medida** :
Indicador Planej. : **Indicador Final** :
Objetivo : Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental. Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino Médio do meio rural. Qualificar a manutenção dos veiculos utilizados para o transp

Indicadores	Und. Medida	Ind. Planejamento	Ind. Final Plano
número de alunos	UN		3051